



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 31, DE 26 DE MAIO DE 2017

“Nomeia representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Brazópolis - MG no uso de atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica Artigo 73, inciso VI,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes eleitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme discriminação abaixo:

I – Representantes do Poder Público:

1 – CÂMARA MUNICIPAL

- CARLOS ADILSON LOPES SILVA - Titular
- ALDO HENRIQUE CHAVES SILVEIRA

2 – POLÍCIA MILITAR

- EDSON EDUARDO SILVA SOARES - Titular
- JONATAN DA SILVA ALMEIDA

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- JOSIANE APARECIDA LISBOA DE MELO - Titular
- RITA DE CASSIA OLIVEIRA

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- MARIA DE LURDES TEIXEIRA REZENDE - Titular
- CARMEN APARECIDA GUEDES DIAS

5 – ESCOLAS ESTADUAIS

- ELIANA RODRIGUES GONÇALVES TORRES - Titular
- ROSANA MARA VELOSO SERPA

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- QUESLON VINÍCIUS GONÇALVES ANTÔNIO - Titular
- ANA CLÁUDIA MACHADO SIMÕES

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- FRANCISCO JOÃO TOLEDO REZENDE - Titular
- ROSALINA MENINA DOS SANTOS



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

1 – PARÓQUIA SÃO CAETANO

- CARLOS HENRIQUE BELLETABLE DIAS - Titular
- FÁTIMA MARIA MARTINS LISBOA

2 – ROTARY CLUB

- CREUZA MARIA SILVA LOURENÇO - Titular
- HÉLIO FERREIRA SILVA

3 – APAE

- ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS TOLEDO - Titular
- MARGARETH FREITAS TORRES

4 – PROJETO JAPÃO.

- TARCÍSIO PEREIRA ROSA - Titular
- MOISES JOSÉ DE FARIA

5 – CASA LAR TIA OLGUINHA

- SANDRA MARIA VITAL GARCIA - Titular
- ANA MARIA GOMES VELOSO

6 – LAR DA CRIANÇA MONSENHOR NORONHA

- IRMÃ MARIA DO CARMO MONTEGUTTI - Titular
- IRMÃ LEONILDE MARIA BORSATTO

7 – OAB

- VALÉRIA MARIA FARIA NORONHA E SILVA - Titular
- TAMARA FREITAS TORRES CARNEIRO

Artigo 2º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições serão conforme previsto na Lei que institui o CMDCA – Lei nº 1119 de 20 de maio de 2015 e de sua alteração – Lei nº 1175 de 09 de março de 2017;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brazópolis, 26 de maio de 2017

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal